



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 484-CONSU, de 28 de julho de 2004.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 464-CONSU, DE
26 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU em sessão realizada no dia 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art.1º - Fica referendada a Resolução nº 464-CONSU, de 26 de fevereiro de 2004 que altera a redação do § 6º do art. 1º da Resolução nº 445/CONSU, de 04 de fevereiro de 2004 que estabelece normas para o processo de consulta à comunidade universitária, objetivando a elaboração da lista tríplice para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UECE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza,
28 de julho de 2004.

Prof. Dr. Jader Onofre de Moraes
Reitor